



# Diário Oficial de Palmas

ANO IX  
QUARTA-FEIRA,  
23 DE MAIO DE 2018  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.005**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	8
SECRETARIA DA SAÚDE .....	13
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SER. REGIONAIS ....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.609, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a nomenclatura da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis e acrescentar competências, conforme específica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, de que trata o Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

X - assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental;

XI - conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo;

XII - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 529 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, Procuradora Chefe da Subprocuradoria Administrativa, para responder, interina e cumulativamente, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2018, pela Procuradoria Geral do Município, em virtude de férias do titular da Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 530 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, Secretária Executiva da Educação, para responder, interina e cumulativamente, no período de 17 de maio a 14 de junho de 2018, pela Secretaria Municipal da Educação, em virtude de férias do titular da Pasta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 531 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado FÁBIO FRANTZ BORGES, do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 532 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

## NOMEAR

FÁBIO FRANTZ BORGES, no cargo de Secretário Municipal da Habitação, a partir de 24 de maio de 2018.

Palmas, 23 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 533 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

## NOMEAR

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA, no cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 24 de maio de 2018.

Palmas, 23 de maio de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA/PGM/GAB Nº 52/2018

Altera a Portaria/PGM/GAB nº. 034/2017, designa a lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o ATO nº. 517, expedido pela Senhora Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.001, de 17 de maio de 2018, o qual retorna, sub judice, a servidora PATRÍCIA MACEDO ARANTES ao cargo de Procuradora Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradoria Fiscal e Tributária;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ANA GABRIELA PELAGIO ALVES PÓGGIO, matrícula nº. 413028910, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 2º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, matrícula nº. 43601, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 3º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal PATRÍCIA MACEDO ARANTES, matrícula nº. 218401, na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos administrativos envolvendo matéria fiscal/tributária, bem como nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Comum e Justiça Federal.

Art. 4º. Ficam revogados os arts. 7º, 8º e 9º da Portaria/PGM/GAB nº. 034/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.735, de 18 de abril de 2017.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

## PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor PÚBLIO BORGES ALVES, matrícula funcional nº 413018632, ocupante do cargo de Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Município de Palmas, no período de 23/05/2018 a 21/06/2018, relativo ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares  
Diretora de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA  
Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

**PORTARIA Nº 265/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas do 2º bimestre de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 30 da Lei nº 2.367, de 24 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É divulgado o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas do 2º bimestre de 2018, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS  
2º BIMESTRE DE 2018**

Palmas, Tocantins, 2018.

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Endereço: 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar CEP: 77.021-658, Palmas – TO  
Contatos: 63 – 2111-2239 / orcamento@palmas.to.gov.br

A reprodução do conteúdo deste relatório pode ser realizada em sua totalidade ou de forma parcial, desde que citada a fonte.

Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa.  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas: 2º Bimestre de 2018.

**1. APRESENTAÇÃO**

1. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal de 2018 foi definido pela Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018, Lei Orçamentária Anual (LOA 2018). Nela estão contidas as estimativas de receitas e despesas que compõe o Orçamento Público do Município de Palmas.

2. Segundo ao que determina o art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 2.367, de 24 de janeiro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2018), o Poder Executivo editou o Decreto nº 1.567, de 8 de março de 2018, no qual estabeleceu a programação orçamentária e financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal.

3. Neste sentido, esse relatório visa avaliar o alcance das metas definidas no Decreto nº 1.567/2018, em especial às metas bimestrais de arrecadação e o cumprimento dos limites estabelecidos para a realização de despesas.

**2. DAS METAS DO BIMESTRE****2.1. Receita**

4. As receitas totais do Município de Palmas para o exercício financeiro de 2018 foram estimadas na Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018 (LOA). Por determinação contida no art. 13 da LRF, o montante deve ser desdobrado em metas bimestrais de arrecadação, do qual foi feito pelo Decreto nº 1.567/2018.

5. Para fins gerenciais, as receitas são classificadas em receitas primárias, receitas financeiras e receitas intraorçamentárias.

6. O primeiro grupo corresponde as receitas derivadas do esforço fiscal do Município, como as receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, entre outras.

7. Já as receitas financeiras são aquelas com contraprestação obrigatória pelo município, como exemplo as resultantes das operações de crédito.

8. As receitas intraorçamentárias resultam das operações entre órgãos de um mesmo ente político, como por exemplo as contribuições patronais que é realizada para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

9. Considerando o 2º bimestre de 2018, as metas definidas no Decreto nº 1.567/2018, podem ser resumidas da seguinte maneira:

RECEITAS*	2º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>1. CORRENTES</b>	<b>165.399.100</b>	<b>321.009.663</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	52.400.900	86.368.125
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.462.000	20.232.792
RECEITA PATRIMONIAL	8.200	18.774
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500	1.224.599
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.802.700	200.852.139
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.722.800	12.313.233
<b>2. DE CAPITAL</b>	<b>3.516.700</b>	<b>5.426.199</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.516.700	5.426.020
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	178
<b>3. PRIMÁRIAS = (1+2)</b>	<b>168.915.800</b>	<b>326.435.861</b>
<b>4. INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>7.694.400</b>	<b>16.735.354</b>
<b>5. FINANCEIRAS</b>	<b>16.888.000</b>	<b>28.361.178</b>
<b>6. TOTAL (3+4+5)</b>	<b>193.498.200</b>	<b>371.532.393</b>

Fonte: Elaboração Sec. de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

\*Receitas líquidas

10. Para cada receita existe uma contabilização em respectiva fonte de recursos, que poderá ser avaliada de forma consolidada nos anexos a este relatório.

**2.2. Despesas**

11. As despesas também são classificadas em primárias, financeiras e intraorçamentárias. As chamadas despesas primárias são relacionadas à manutenção da atividade estatal e oferta de bens e serviços públicos. Estão nesta categoria as despesas com pessoal e encargos sociais, custeio e investimentos.

12. As receitas financeiras são as desenvolvidas com os compromissos assumidos em empréstimos e financiamentos, além das inversões financeiras que o ente público venha a realizar. Por fim, as despesas intraorçamentárias diz respeito as transações que são realizadas entre órgãos de um mesmo ente político.

13. Entretanto, as despesas públicas não devem sofrer limitação de forma direta, sendo necessário preservar a manutenção dos serviços públicos essenciais. Nesta ótica, a Lei nº 2.367/2018 relaciona quais são as despesas não estão sujeitas a limitação.

14. Com efeito, o montante programado no Decreto nº 1.567/2018 para desembolso no 2º bimestre restringiu aos grupos de programação Custeio e Investimentos, que dispõe de maior controle e discricionariedade, restando limitados a R\$ 44.764.855,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

15. Destaca-se que o valor acima não inclui as programações realizadas nos grupos de Folha de Pagamento e Encargos Especiais (art. 3º, § 1º, I, do Decreto nº 1.567/2018), por se constituírem majoritariamente por despesas obrigatórias de caráter constitucional e legais, não estando sujeitas a limitação conforme dispõe o art. 9º, § 2º, da LRF.

16. Outro ponto diz respeito as despesas financiadas com recursos de superávit financeiro que também não estão incluídas na limitação de programação (art. 3º, § 1º, II, do Decreto nº 1.567/2018).

**3. DA AVALIAÇÃO****3.1. Das Receitas**

17. O montante esperado no 2º bimestre para todas as receitas somava R\$ 193,5 milhões, segregados em R\$ 168,9 milhões para as receitas primárias, R\$ 16,9 milhões para as receitas financeiras e R\$ 7,7 milhões das receitas intraorçamentárias.

18. O resultado da arrecadação apurado no 2º bimestre foi de R\$ 211,9 milhões, gerando um saldo excedente de R\$ 18,4 milhões localizado nas receitas primárias (R\$ 15,9 milhões) e receitas intraorçamentárias (R\$ 7 milhões). As receitas financeiras tiveram frustração de R\$ 4,5 milhões.

19. Entretanto, ao considerar o acumulado até abril, as receitas totais apresentam frustração na ordem de R\$ 17,9 milhões. As receitas financeiras frustraram R\$ 25,2 milhões e as receitas primárias outros R\$ 3,5 milhões. Contribui para diminuição do montante o valor excedente de R\$ 10,8 milhões nas receitas intraorçamentárias.

15. Os principais pontos de destaque na avaliação das receitas correspondem as receitas que dependem diretamente do esforço arrecadatório do Município de Palmas, como as receitas tributárias, além das transferências correntes, resumidas a seguir.

16. **Receita Tributária:** estas receitas correspondem aos impostos, taxas e contribuições de melhoria que o município venha a estabelecer. Em particular aos municípios, compete instituir a cobrança de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) e sobre Serviço (ISS).

17. Adicionalmente pertence aos municípios o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), pagos pela Administração Direta e Indireta e o produto resultante do imposto que a União venha a instituir na forma definida no art. 154, I, da Constituição Federal de 1988.

18. Têm-se ainda, a cobrança de taxas pelo poder de polícia, onde o Poder Público exerce sua função regular e fiscalizadora do interesse público, e pela prestação de serviços, que consiste na cobrança do contribuinte pela utilização de serviços públicos divisíveis.

19. Já a cobrança de contribuição de melhoria deriva da execução de obra pública que resulta em valorização do imóvel do contribuinte. Neste aspecto, nos últimos exercícios o Município de Palmas não vem instituindo este tipo de tributo.

20. Por fim, verificado o encerramento do bimestre, as receitas tributárias apresentaram saldo positivo de R\$ 6,3 milhões. Já no acumulado, esta origem de receita possui saldo negativo de R\$ 6 milhões, com os pontos em destaque:

21. **a) IPTU:** a arrecadação deste tributo no Município de Palmas é concentrada nos primeiros meses do ano onde tradicionalmente são oferecidos incentivos ao contribuinte, como o desconto para pagamento em parcela única. Desta maneira, os valores estimados para o exercício tendem a ser realizados em grande parte neste período.

22. No 2º bimestre a arrecadação do IPTU obteve um saldo positivo de R\$ 746 mil, tendo arrecadado R\$ 26,4 milhões ante aos R\$ 25,6 milhões previstos. No acumulado, entretanto, a situação é diferente, apresentando saldo negativo em R\$ 11,4 milhões. Comparado ao mesmo período de 2017, a arrecadação com o IPTU apresenta redução real de 4%.

23. Isso decorre do fato de que em 2018 a cobrança do IPTU seguiria os valores base instituídos pela Nova Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.294, de 1º de março de 2017, que é o instrumento legal de suporte aos cálculos do tributo.







**PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

**ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE MAIO DE 2018**

**1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CMEI CANTIGA DE NINAR					
01	413020872	ANA LUCIA SALES RAMOS DE CARVALHO	15/08/17	P-II 40H	91,4

**5ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA					
01	413025133	OSCARINO DOS SANTOS NUNES	09/10/15	AAE	86
CMEI CANTINHO DO SABER					
02	413023785	RENATA DALOIO DE SOUZA PAIVA	15/04/15	AAE	100
CMEI PEQUENINOS DO CERRADO					
03	413024563	VANDA BARBOSA DE BRITO	22/06/15	P-I 40H	92,2

**6ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CMEI CIRANDA CIRANDINHA					
01	413020204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	10/08/10	P-II 40H	95
02	413019826	MARIA CARMELIS DIAS DE OLIVEIRA AGUIARI	30/10/14	P-I 40H	88,4
03	413019779	ANDREIA VENICIAS C. DA SILVA	24/10/14	P-I 40H	94
CMEI SEMENTES DO AMANHÃ					
04	413019890	TALLES DA SILVA SOUSA	26/09/14	AAE	80,8
ETI- EURIDICE FERREIRA DE MELO					
05	413022944	SILVIA SILVA SIQUEIRA	17/03/15	P-II 40H	89,8
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO, ESTATÍSTICA E FORMAÇÃO					
06	413022898	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/03/15	AAE	76,6
07	413022831	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	20/03/15	TAE	76,6
DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO					
08	413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAIS NASCIMENTO	05/05/15	NUTRICIONISTA	90,8
ETI ANÍSIO SPINOLA					
09	413023072	SISA RIBEIRO DA COSTA	06/03/15	P-II 40H	85

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão  
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão  
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 267 /GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2018**

Homologa o estágio probatório dos servidores abaixo nominados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1.882, de 22 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listados abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de maio de 2018.

**ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES**  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 267 /GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE MAIO DE 2018**

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	41300204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	10/08/10	P-II 40H	29/10/2017
02	413019826	MARIA CARMELIS DIAS DE OLIVEIRA AGUIARI	30/10/14	P-I 40H	14/10/2017
03	413019779	ANDREIA VENICIAS C. DA SILVA	24/10/14	P-I 40H	08/10/2017
04	413019890	TALLES DA SILVA SOUSA	26/09/14	AAE	10/09/2017
05	413022944	SILVIA SILVA SIQUEIRA	17/03/15	P-II 40H	01/03/2018
06	413022898	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/03/15	AAE	05/03/2018
07	413022831	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	20/03/15	AAE	04/03/2018
08	413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAIS NASCIMENTO	05/05/15	NUTRICIONISTA	19/04/2018
09	413023072	SISA RIBEIRO DA COSTA	06/03/15	P-II 40H	18/02/2018

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017**

Processo nº 2015003478. Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do Complexo Poliesportivo na Vila Olímpica de Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ nº. 11.349.851/0001-60, Item 01, Valor Total R\$ 4.681.356,24 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Data da realização: 18/12/2017.

Palmas, 23 de maio de 2018.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 2111-2703 - Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOSEMAR ALVES ROSA	Auto de Infração: 001973 Processo: 2009019938	Infração de Posturas	06/06/2018	14:30h
HIULHA DE JESUS SILVA	Auto de Infração: 001764 Processo: 2016042634	Infração de Posturas	06/06/2018	14:40h
IONICE SILVA DE MENDONÇA	Auto de Infração: 014830 Processo: 2017060891	Infração de Posturas	06/06/2018	14:50h
RICARDO THOMAZ DE CERQUEIRA	Auto de Infração: 003628 Processo: 2017021361	Infração de Posturas	06/06/2018	15:00h
LAPAC - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.	Auto de Infração: 009631 Processo: 2017046259	Infração de Posturas	06/06/2018	15:10h
JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO	Auto de Infração: 009924 Processo: 2016073867	Infração de Posturas	06/06/2018	15:20h
MOISÉS LUIZ LEITE DOS REIS GONÇALVES	Auto de Infração: 002473 Processo: 2009015553	Infração de Posturas	06/06/2018	15:30h
MOUZANIEL MOREIRA OLIVEIRA	Autos de Infração: 008788-008770 Processo: 2017034227-2017034230	Infração de Posturas	06/06/2018	15:40h

Palmas, 18 de maio de 2018.

**Carlos Augusto Mecnas Martins**  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0325, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016 e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Executiva Municipal de Educação  
ATO Nº 393 - NM

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 0325, de 17 de MAIO de 2018.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Assessora Técnica de Planejamento
Suplente: Marileide Cipriano Sousa	990931	Diretora de Administração e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Marileide Cipriano Sousa	990931	Diretora de Administração e Finanças
	Suplente: Kellen Esmeraldina F. de Araujo	978731	Gerente de Gestão e Finanças

### PROGRAMA TEMÁTICO

Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
290001	Ofertar a educação infantil e fundamental, inclusiva, garantindo a permanência do aluno na idade certa e o aprendizado com domínio dos conhecimentos e saberes específicos de cada fase, aos educandos matriculados na Rede Pública Municipal, elevando a qualidade da educação e reduzindo a desigualdade social.	Titular: Judite Elizabeth De Freitas Dall'agnol	413028829	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional	
		Suplente: Nágila Bastos Feitosa Coelho	413030116	Diretora do Ensino Fundamental	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1666	PPA-P-Construção de unidades educacionais da educação fundamental.	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva	413017748	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
1675	PPA - P Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	Titular: Wagner Roberto Schiessl	303461	Diretor de Projetos e Obras	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva	413017748	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
4555	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Titular: Marcos Rafael Monteiro	41300729	Professor - II-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christiny Aires Alves	413031836	Professor - II-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4525	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Titular: Marcos Rafael Monteiro	41300729	Professor - II-40h	Diretoria de Projetos e Obras
		Suplente: Jeanny Christiny Aires Alves	413031836	Professor - II-40h	Diretoria de Projetos e Obras
4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	Titular: Rita de Cassia Gomes de Miranda	143761	Técnico Administrativo Educacional	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Silvia Maria Gomes	413032454	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças



4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	Titular: Sílvia Maria Gomes	413032454	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Rita de Cassia Gomes de Miranda	143761	Técnico Administrativo Educacional	Diretoria de Administração e Finanças
4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos	Titular: Raimundo dos Santos Bezerra Souza	413000940	Professor PII-40h	Diretoria do Ensino Fundamental
		Suplente: Nágila Bastos Feitosa Coelho	Ato nº 649	Diretora do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
4558	Implementação da política de educação inclusiva	Titular: Margaret Pereira da Silva	306121	Professor PII-40h	Diretoria do Ensino Fundamental
		Suplente: Nágila Bastos Feitosa Coelho	Ato nº 649	Diretora do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
1670	PPA-P Implantação do referencial pedagógico da educação fundamental	Titular: Nágila Bastos Feitosa Coelho	Ato nº 649	Diretora do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
		Titular: Daniel Lopes de Oliveira	41302465	Diretor do Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
2712	PPA-P-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Titular: Daniel Lopes de Oliveira	41302465	Diretor do Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Rita de Cassia Gomes de Miranda	143761	Técnico Administrativo Educacional	Diretoria de Administração e Finanças
4441	Oferta de uniforme nos Centros de Educação Infantil	Titular: Daniel Lopes de Oliveira	41302465	Diretor do Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Sílvia Maria Gomes	413032454	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
1673	PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil	Titular: Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva	413017748	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Marcelo Batista Nunes De Sousa	413028840	Gerente dos Parâmetros da Qualidade na Educação Básica	Diretoria de Educação Infantil
4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Titular: Nágila Bastos Feitosa Coelho	Ato nº 649	Diretora do Ensino Fundamental	Diretoria do Ensino Fundamental
		Suplente: Zeneide Maria Filgueiras	1007831	Professor PIII- 40h	Diretoria do Ensino Fundamental
4429	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Titular: Daniel Lopes de Oliveira	41302465	Diretor do Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Rita de Cassia Gomes de Miranda	143761	Técnico Administrativo Educacional	Diretoria de Administração e Finanças
4546	Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Titular: Daniel Lopes de Oliveira	41302465	Diretor do Apoio à Gestão Escolar	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
		Suplente: Sílvia Maria Gomes	413032454	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
4431	Oferta de transporte na educação fundamental	Titular: Marcelo Guedes Gaspar	Ato nº 184	Gerente do Transporte Escolar	Diretoria de Apoio a Gestão
		Suplente: Diana Araújo de Almeida	413032644	Técnico Administrativo Educacional	Diretoria de Apoio a Gestão
4420	Oferta de transporte na educação infantil	Titular: Marcelo Guedes Gaspar	Ato nº 184	Gerente do Transporte Escolar	Diretoria de Apoio a Gestão
		Suplente: Diana Araújo de Almeida	413032644	Técnico Administrativo Educacional	Diretoria de Apoio a Gestão

4570	Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEF	Titular: Marta Pacheco Ramos	130171	Diretora de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Anadir Ferreira da Silva	413000985	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
4534	Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Titular: Mirela Caitano da Silva Ribas	413028892	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho	997931	Professor PII-40h	Diretoria da Escola de Belas Artes
4450	Apoio às práticas pedagógicas das Escolas	Titular: Mirela Caitano da Silva Ribas	413028892	Superintendente de Projetos Especiais	Superintendência de Projetos Especiais
		Suplente: Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho	997931	Professor PII-40h	Diretoria da Escola de Belas Artes
4469	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Titular: Silvana G. Próspero Lustosa	413017355	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Rosicleide Ribeiro de Sousa	413019714	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Titular: Rosicleide Ribeiro de Sousa	413019714	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Silvana G. Próspero Lustosa	413017355	Professor PII-40h	Diretoria de Administração e Finanças
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
290002	Modernizar a gestão educacional por meio da promoção da participação social, descentralização de recursos às unidades educacionais e implementação de sistemas de informação.	Titular: Enéas Ribeiro Neto	1001831	Superintendente de Gestão e Finanças	
		Suplente: Stelamaris Barbosa Sena Oliveira	413028837	Diretora de Apoio às Unidades Executoras	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Sílvia Maria Gomes	413032454	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
2732	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Rita de Cassia Gomes Miranda	143761	Técnico Administrativo Educacional	Diretoria de Administração e Finanças
2738	Fortalecer a gestão, por meio do apoio aos Conselhos e às unidades executoras.	Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Francisca Suely Fortaleza	413017652	Professor - I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
290003	Promover a valorização profissional, por meio do desenvolvimento do programa de formação dos trabalhadores da educação e agilidade nos processos de benefícios de carreira.	Titular: Enéas Ribeiro Neto	1001831	Superintendente de Gestão e Finanças	
		Suplente: Roneidi Pereira de Sá Alves	877531	Diretora de Recursos Humanos	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Titular: Roneidi Pereira de Sá Alves	877531	Diretora de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos

		Suplente: Delvani Pereira de Souza	149201	Chefe de Divisão de folha de pagamento	Diretoria de Recursos Humanos
4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	Titular: Roneidi Pereira de Sá Alves	877531	Diretora de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Delvani Pereira de Souza	149201	Chefe de Divisão de folha de pagamento	Diretoria de Recursos Humanos
2744	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Titular: Marta Pacheco Ramos	130171	Diretora de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Anadir Ferreira da Silva	413000985	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
2714	PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Titular: Marta Pacheco Ramos	130171	Diretora de Avaliação e Estatística	Diretoria de Avaliação e Estatística
		Suplente: Anadir Ferreira da Silva	413000985	Professor PII-40h	Diretoria de Avaliação e Estatística
<b>PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO</b>		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731	Diretoria de Administração e Finanças	
		Suplente: Roneidi Pereira de Sá Alves	877531	Diretoria de Recursos Humanos	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Roneidi Pereira de Sá Alves	877531	Diretora de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Delvani Pereira de Souza	149201	Chefe de Divisão de folha de pagamento	Diretoria de Recursos Humanos
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes	978731	Gerente de Gestão e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Francisca Suely Fortaleza	413017652	Professor I 40h	Diretoria de Administração e Finanças
3121	Incentivo à aposentadoria e ao desligamento voluntário	Titular: Roneidi Pereira de Sá Alves	877531	Diretora de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Delvani Pereira de Souza	149201	Chefe de Divisão de folha de pagamento	Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0389, 17 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	NATUREZAS DE DESPESAS	VALOR DO REPASSE
1	CMEI- Ciranda Cirandinha	2018000056	33.50.36	R\$ 11.321,18
			33.50.47	R\$ 1.772,12
			TOTAL GERAL	R\$ 13.093,30

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4534 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360,

003040365, 003090040 e 002090365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito

Jusceia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0391, 22 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI –

Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	NATUREZAS DE DESPESAS	VALOR DO REPASSE
1	CMEI - Amâncio José de Moraes	2018000047	33.50.36	R\$ 5.569,40
			33.50.47	R\$ 1.113,88
			TOTAL GERAL	R\$ 6.683,28

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4534 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365, 003090040 e 002090365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação  
Ato nº 393 - NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Enivalda Lima de Moraes – Presidente  
Ana Célia Alves da Silva – Secretária  
Geralda de Cássia Teixeira Lima – 1º Membro  
Doriane Alves Maceno – 2º Membro  
Moisés da Silva Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Franklin de Almeida Antero – Suplente  
Maycon Santos Brandão – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de maio de 2018.

Luciano Coelho de Oliveira  
Presidente da ACE

### PORTARIA Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Enivalda Lima de Moraes – Presidente  
Ana Célia Alves da Silva – Secretária  
Geralda de Cássia Teixeira Lima – 1º Membro  
Doriane Alves Maceno – 2º Membro  
Moisés da Silva Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Franklin de Almeida Antero – Suplente  
Maycon Santos Brandão – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de maio de 2018.

Luciano Coelho de Oliveira  
Presidente da ACE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 2018007818  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA  
CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 6.734,90 (Seis mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 e Processo n.º 2018007818.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG nº 451.730 2ª Via SSP/TO. Agricultor JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 278.710.021-04, por meio de seu representante legal o Sr. José de Ribamar Teixeira Lima, inscrito no CPF nº 278.710.021-04 e portador do RG nº 214.5007 SSP GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018**

PROCESSO Nº 2018007818  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.610,60 (Cinco mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 e Processo nº 2018007818.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG nº 451.730 2ª Via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018**

PROCESSO Nº 2018007818  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.946,00 (Três mil novecentos e quarenta e seis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 e Processo nº 2018007818.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sr.ª Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG nº 451.730 2ª Via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 27.362,90 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), BRISA CORP EIRELI EPP, com o valor de R\$ 11.792,00 (Onze mil setecentos e noventa e dois reais) e WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 5.499,30 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018008371, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 15 de maio de 2018.

Ozair Américo da Silva  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas DISTRIBUIDORA FLORIANO, com o valor total de R\$ 564,19 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), SANTANA COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 663,80 (Seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 145,32 (Cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), MAJU COMERCIAL EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 3.494,56 (Três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.297,59 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018013944, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 22 de Maio de 2018.

Lucy Telma de Souza Maia Frasão  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 22.454,28 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 13.546,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018006616, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 07 de Maio de 2018.

Jandisléia Ribeiro de Araújo  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados, que a COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA, com o valor total de R\$ 10.430,00 (Dez mil quatrocentos e trinta reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 21.529,00 (Vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.840,00 (Treze mil oitocentos e quarenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018008842, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 21 de maio de 2018.

Anderson Bezerra Barros  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA RET Nº 522/SEMUS/GAB/DASS, DE 15 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de

Palmas nº 1978, de 13 de Abril de 2018, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DSG nº 229/SEMUS/DASS, de 30 de março de 2017, na parte em que designa os servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/ PESSOA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2014014863	02/2014	Credenciamento	Cons. Ortopédica, e Exames de Densitometria	Instituto Ortopédico de Palmas – IOP	Maiza Dias Wanderley	413018549	José Laurir Silveira Furtado	164131

Leia se:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/ PESSOA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2016038421	18/2016	Credenciamento	Cons. Ortopédica, e Exames de Densitometria	Instituto Ortopédico de Palmas – IOP	Maiza Dias Wanderley	413018549	José Laurir Silveira Furtado	164131

Onde se lê:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/ PESSOA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2014039938	25/2014	Credenciamento	Colonoscopia, retosigmoidoscopia, ret. polipo, endoscopia	Clinica de Gastroenterologia de Palmas	Ludriene Brito Gomes	162311	Eriwan Francisco Alves	164711

Leia se:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA/ PESSOA CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2016032471	14/2016	Credenciamento	Colonoscopia, retosigmoidoscopia, ret. polipo, endoscopia	Clinica de Gastroenterologia de Palmas	Ludriene Brito Gomes	162311	Maiza Dias Wanderley	413018549

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SER. REGIONAIS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “C”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ADELMAN AIRES DE SOUSA	2018015859	288.411.072-00	002554
ALEKSANDRO SILVA MAIA	2018015861	605.334.903-83	005907
ARTEMISA DE SOUSA MONTEIRO	2018015778	009.153.013-00	005905
CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA	2018015917	10.228.674/0001-00	008301
CLAUDIO EDSON LOPES	2018014211	200.972.138-10	006865

DIRCEU CARDOSO LIMA	2018015802	488.519.653-15	005904
DOMINGOS SALES SOUZA	2018012188	940.713.571-34	001065
ELIAS VIEIRA BORGES	2018015898	548.864.141-68	006869
ENILZE DA CRUZ GUIMARÃES GUERRA	2018015916	772.685.711-00	006867
ERICA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	2018015895	065.017.953-62	005908
EURIPEDES APARECIDO DE OLIVEIRA	2018014196	234.818.031-68	006868
FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA	2018015834	641.914.861-87	005909
G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2018015742	11.827.923/0001-38	007981
GILBERTO RODRIGUES DE SILVA	2018015860	054.062.741-04	002551
JACKELINE FERREIRA RODRIGUES	2018015980	073.090.791-08	002553
JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	2018014205	885.108.751-20	006866
LEIDIANE ALVES DE SOUSA CHAVES	2018014286	005.060.581-07	007980
LUZIA PEREIRA DA CUNHA SILVA	2018015897	674.864.793-20	007977
MARIA GONÇALVES DA SILVA	2018015801	772.610.112-15	005903
ZÉLIA RIBEIRO TORRES	2018014285	005.691.041-06	007979

Palmas - TO, 22 de maio de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
ELIVÂNIO GOMES DE ARAÚJO	2018014190	986.014.821-04	000351
JOSÉ CARDEAL DOS SANTOS	2018014185	035.399.621-15	000352

Palmas -To, 22 de maio de 2018.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 024/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Terezinha de Jesus Milhan – Matrícula 413025799 como Titular e a servidora Maria Cecília

Vieira Marques de Lima – Matrícula 156351 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017055537	011/2018	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, fornecimento de suprimentos, papel para impressão e demais itens necessários ao serviço de reprografia nas salas do Cadastro Único – Programa Bolsa Família e nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e a servidora Franceli Francilina Botelho de Souza – Matrícula 413029836 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais..

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Valquíria Moreira Rezende  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2017055537

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças
	Suplente: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento
	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Gerência de Finanças	Titular: Glaucyene de Oliveira Santos	169491	Analista Técnico Administrativo
	Suplente: Maria Izabel Alves Martins	1139096	Assistente administrativo

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, fornecimento de suprimentos, papel para impressão e demais itens necessários ao serviço de reprografia nas salas do Cadastro Único - Programa Bolsa Família e nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R\$ 54.689,28 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017055537 e Parecer nº 240/2018/PGM/SUAD.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.1111-4592, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 070090103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e a Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001 - 06, representada pelo senhor RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, RG nº 3.024.007-7 SSP/SE e CPF nº 003.256.695 - 62.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA/GAB/SMSDC Nº 75, DE 21 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Ato nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978, e

CONSIDERANDO a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

CONSIDERANDO o artigo 79 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada Ação/Projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA;

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 34/2017, publicada no DOMP nº 1.753, de 16 de maio de 2017;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Welere Gomes Barbosa - Ten Cel QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 75, DE 21 DE MAIO DE 2018

Programa Temático:		1112 - Segurança Cidadã			
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
210001	Promover o fortalecimento da segurança pública, da prevenção e respostas aos desastres naturais e tecnológicos, por meio do aumento da sensação de segurança, fiscalização, combate aos focos de incêndios, bem como o mapeamento das situações de riscos dos prédios públicos municipais.	Titular: Florisvaldo Borges Leal	1821	Superintendente	Superintendência da Guarda Metropolitana
		Suplente: Vanderleia Vasconcelos dos Santos	1118021	Guarda Metropolitana - Inspetora	Superintendência
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4407	Manutenção da Junta Militar	Titular: Wiskleima Lima de Negreiro	257801	Gerente da Junta Militar	Junta Militar
		Suplente: Maria Izabel Alves Martins	7721	Assistente administrativo	Gerência de Finanças
4526	Manutenção de recursos humanos da Junta Militar	Titular: Neile Gomes dos Reis	227331	Guarda Metropolitana - Classe B	Gerência de Gestão
		Suplente: Wiskleima Lima de Negreiro	257801	Gerente da Junta Militar	Junta Militar
4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	Titular: Vanderleia Vasconcelos dos Santos	1118021	Guarda Metropolitana - Inspetora	Superintendência
		Suplente: Neile Gomes dos Reis	227331	Guarda Metropolitana - Classe B	Gerência de Gestão
4474	Manutenção do operacional da GMP	Titular: Vanderleia Vasconcelos dos Santos	1118021	Guarda Metropolitana - Inspetora	Superintendência
		Suplente: Josivan Cardoso de Almeida	4621	Guarda Metropolitanano - Inspetor	Gerência Operacional
4529	Manutenção da escolinha de música da GMP	Titular: José Renison Oliveira da Silva	228441	Guarda Metropolitanano - Inspetor Músico	Banda de Música Mirim
		Suplente: José Cleudson Santos de Lima	230081	Guarda Metropolitanano - Classe C	Banda de Música Mirim
2731	PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Titular: José Araújo da Silva Filho	227971	Guarda Metropolitanano	Coordenação do SIOP
		Suplente: Heleno Belo de Freitas	23521	Guarda Metropolitanano	Coordenação do SIOP
4598	Prevenção e combate às queimadas	Titular: Bruno Maciel Grama	413025617	Técnico em Segurança do Trabalho	Gerência de Combate às Queimadas
		Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Social	Gerência de Prevenção
4512	Prevenção contra inundações e desastres	Titular: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa	297011	Educadora Social	Gerência de Prevenção
		Suplente: Bruno Maciel Grama	413025617	Técnico em Segurança do Trabalho	Gerência de Combate às Queimadas
Programa Temático:		1119 - Cidade Acessível			
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
210002	Desenvolver uma cidade dotada de mobilidade urbana, interagindo os diversos modais e prezando pela acessibilidade, e ainda, promover ações que primem por políticas de segurança de trânsito, que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida.	Titular: Elissandro Honorato de Souza	313251	Superintendente	Superintendência da Guarda Metropolitana
		Suplente: Glauce Kelly de Souza Araujo	413020620	Guarda Metropolitana - Inspetora	Superintendência
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4559	Promoção da educação para o trânsito Humanos	Titular: Celestino de Moraes Pessoa	165361	Agente de Trânsito e Transporte	Gerência de Educação para o Trânsito
		Suplente: Josemar Pereira dos santos Alencar	164441	Agente de Trânsito e Transporte	Gerência de Educação para o Trânsito
4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Titular: Elissandro Honorato de Sousa	313251	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
		Suplente: Glauce Kelly de Souza Araujo	413020620	Agente de Trânsito e Transporte	Gerência de Fiscalização de Trânsito
4513	Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Titular: Elissandro Honorato de Sousa	313251	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
		Suplente: Glauce Kelly de Souza Araujo	413020620	Agente de Trânsito e Transporte	Gerência de Fiscalização de Trânsito
4514	Manutenção do sistema semafórico	Titular: Ronielli Stefani Souza Silva	413029006	Gerente	Gerencia Semafórica
		Suplente: Frederico Cole Mendes	413020702	Engenheiro	Engenharia
4536	Manutenção da fiscalização de trânsito	Titular: Elissandro Honorato de Sousa	313251	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
		Suplente: Glauce Kelly de Souza Araujo	413020620	Agente de Trânsito e Transporte	Gerência de Fiscalização de Trânsito
4600	Manutenção de recursos humanos da fiscalização de trânsito	Titular: Neile Gomes dos Reis	227331	Guarda Metropolitana	Gerencia de Gestão
		Suplente: Antônio Gonçalves Portelinha Neto	413020688	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
2715	PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	Titular: Danilo Barbosa dos Santos Oliveira	413023768	Engenheiro	Superintendência
		Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
3122	Construção de calçadas e ciclovias	Titular: Carolina Santos de Sousa	413021176	Agente de Trânsito e Transporte	Diretoria de Fiscalização e Operações de Transportes
		Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
3140	Elaboração do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	Titular: Frederico Cole Mendes	413020702	Engenheiro	Superintendência
		Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
4578	Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	Titular: Danilo Barbosa dos Santos Oliveira	413023768	Engenheiro	Superintendência
		Suplente: Joseisa Martins Vieira Furtado	256771	Arquiteta	Superintendência
3112	Modernização da fiscalização dos transportes	Titular: Carolina Santos de Sousa	413021176	Agente de Trânsito e Transporte	Diretoria de Fiscalização e Operações de Transportes
		Suplente: Frederico Cole Mendes	413020702	Engenheiro	Superintendência
3074	Construção do pátio para veículos removidos	Titular: Aryadine Alves de Sousa Pires	413021095	Agente de Trânsito e Transporte	Diretoria de Fiscalização e Operações de Transportes
		Suplente: Joseisa Martins Vieira Furtado	256771	Arquiteta	Superintendência
3124	Expansão do sistema semafórico	Titular: Ronielli Stefani Souza Silva	413029006	Gerente	Gerencia Semafórica
		Suplente: Frederico Cole Mendes	413020702	Engenheiro	Superintendência
4479	Manutenção de abrigos de transporte coletivo	Titular: Carolina Santos de Sousa	413021176	Agente de Trânsito e Transporte	Diretoria de Fiscalização e Operações de Transportes
		Suplente: Joseisa Martins Vieira Furtado	256771	Arquiteta	Superintendência
1671	PPA-P-Construção de abrigos	Titular: Carolina Santos de Sousa	413021176	Agente de Trânsito e Transporte	Diretoria de Fiscalização e Operações de Transportes
		Suplente: Danilo Barbosa dos Santos Oliveira	413023768	Engenheiro	Superintendência
3139	Reestruturação do sistema de transporte urbano	Titular: Carolina Santos de Sousa	413021176	Agente de Trânsito e Transporte	Diretoria de Fiscalização e Operações de Transportes
		Suplente: Valéria Ernestina de Oliveira	164231	Agente de Trânsito e Transporte	Superintendência
3079	Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Titular: Carolina Santos de Sousa	413021176	Agente de Trânsito e Transporte	Diretoria de Fiscalização e Operações de Transportes
		Suplente: Danilo Barbosa dos Santos Oliveira	413023768	Engenheiro	Superintendência
Programa de Gestão:		1123 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana			
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Neile Gomes dos Reis	227331	Guarda Metropolitana Classe B	Gerência de Gestão
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Flávia Satie Kojo Nonaka	310651	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão



**PORTARIA N.º 76/2018/SESMU, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Aprovar Regimento Interno da Escola de Música e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978, conjuntamente com o Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas conforme ATO Nº 466-NM, de 03 de maio de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 042/2001, em seu Artigo 25, III que estabelece que a Banda de Música deverá manter a escola de música destinada a atender crianças e adolescentes carentes;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.381/2018 Reestrutura o Programa Caça Talentos, denominado de Banda de Música Mirim de Palmas, destinado a crianças e adolescentes com talento musical;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Decreto Nº 208/2007, que define a atribuições dos Guardas Metropolitanos Músicos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.164/2015 que Suspende as atividades do Grupo Especial "Banda de Música da Guarda Metropolitana de Palmas", na forma que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Regimento Interno da Escola de Música e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas-TO.

#### CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 2º – A Guarda Metropolitana de Palmas é uma instituição voltada para a segurança a serviço da comunidade de Palmas, e dentre outras atuações estão também os programas socioculturais de segurança preventiva: Escola de música, Coral Jovem e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

§ 1º – Previsto no estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas, Lei nº 042 de 08 de novembro de 2001, no artigo 25º inciso III, a Escola de Música é destinada a atender crianças e adolescentes carentes, objetivando a formação educacional e cultural dos alunos.

§ 2º – O coral jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, atenderá jovens com destreza musical, mas sobre tudo com o objetivo no complemento da formação cidadã dos atendidos.

§ 3º – O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" é destinado a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico ou oriundos da Escola de Música da Corporação.

§ 4º – A execução dos programas de educação musical aos beneficiários caberá a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Guarda Metropolitana de Palmas, como também a expedição de atos e medidas necessária para a aplicação do disposto na lei 2.381, de 16 de abril 2018.

Art. 3º – A Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, poderá sobre aclamação e consenso entre alunos e equipe de instrução ter como madrinha ou padrinho uma autoridade idônea, que poderá permanecer com esse símbolo por até cinco anos.

#### CAPÍTULO II DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 4º – A escola de música da Guarda Metropolitana de Palmas tem por finalidade oferecer a educação musical

assegurando e fornecendo meios para o egresso se profissionalizar no campo musical e em estudos posteriores, oferecendo aulas de teoria musical e prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

§ 1º – A idade para inclusão na escola de música e no coral jovem da Guarda Metropolitana de Palmas é de 10 a 14 anos de idade.

§ 2º – A idade para inclusão na Orquestra Jovem é de 10 a 18 anos de idade.

§ 3º – Será oferecida além de outras atividades extracurriculares musicais, ordem unida aos alunos da escola de música.

#### CAPÍTULO III DAS ETAPAS

Art. 5º – Etapas da escola de música e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas:

I. Aulas de Iniciação Musical e ou canto;

II. Aulas de Prática com Instrumento;

III. Ensaios, apresentações e outras atividades da Orquestra Jovem da GMP;

§ 1º – O aluno de iniciação musical terá um prazo de dois semestres para migrar para etapa seguinte.

§ 2º – O aluno de prática com instrumento terá um prazo de um semestre para migrar para estágio supervisionado na orquestra.

§ 3º – Ficará a cargo do instrutor avaliar periodicamente o desenvolvimento do aluno, possibilitando a passagem para as demais etapas.

#### CAPÍTULO IV DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DA DOCUMENTAÇÃO INTERNA

Art. 6º – A escola de música e a Orquestra Jovem, como também a equipe de instrução seguirão o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação no tocante aos feriados, recessos e férias.

Art. 7º – A documentação será organizada de forma a permitir:

I. A identificação de cada aluno e a regularidade às aulas;

II. O registro de alterações;

III. Autorização do responsável pelo aluno.

#### CAPÍTULO V DA BOLSA DE AUXÍLIO À EDUCAÇÃO MUSICAL

Art. 8º – Os integrantes da "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" farão jus a uma bolsa auxílio à educação musical no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, conforme a lei nº02.381 de 16 de abril de 2018.

§ 1º – Observadas às disposições constantes da Lei Orçamentária, será autorizado à concessão de no mínimo, 50 (cinquenta) bolsas de incentivo à educação musical.

§ 2º – A vigência da bolsa coincidirá com o exercício financeiro do ano em curso.

#### CAPÍTULO VI DA FORMA PARA INGRESSAR E DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 9º – O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda

Metropolitana de Palmas” é destinado a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico ou oriundos da Escola de Música da Corporação.

Art. 10 – Para ingressar na Orquestra Jovem o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculados em estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico, superior ou em cursos livres;
- II. Ser aprovado no processo de seleção musical;
- III. Ter idade entre oito e dezoito anos.

Art. 11 – Para ingressar na escola de música o candidato deverá:

- I. Ser aprovado na seleção externa;
- II. Ter Interesse pela música;
- III. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino;
- IV. Ter idade entre dez e quatorze anos.

§ 1º – A quantidade de vagas oferecidas para a escola de música será de acordo com a capacidade física e a disponibilidade de instrutores de música.

#### CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 – Às aulas da escola de música da Guarda Metropolitana e ensaios da Orquestra Jovem, serão no Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas, localizado na Quadra 304 Sul, Parque Cesamar, em dias e horários definidos pela coordenação.

§ 1º – Não é de responsabilidade da Guarda Metropolitana o traslado dos alunos até o local das aulas tanto na ida quanto na volta.

§ 2º – As tocatas da Orquestra Jovem como também as atividades extras da escola de música, ocorrerão no contraturno da instituição regular de ensino, ou a qualquer horário nos feriados e finais de semana.

#### CAPÍTULO VIII DAS REGRAS PARA PERMANÊNCIA

Art. 13 – Para permanência na escola de música e na Orquestra Jovem, os alunos deverão obedecer dentre outras as seguintes regras.

- I – Ser Assíduo as aulas, ensaios, tocatas e eventos extras;
  - a) - O aluno que faltar três aulas, evento ou atividades da escola de música ou da Orquestra Jovem e não apresentar justificativa aceitável será automaticamente desligado do programa.
- II – Ter aproveitamento nas aulas;
- III – Ter responsabilidade e zelo pelo instrumento ou aparelhos musicais a ele cautelado;
  - a) – No caso de mau uso, furto ou roubo do instrumento os pais ou responsáveis pelo aluno serão responsabilizados;
- IV – Ter respeito pelos instrutores, superiores e pares;
- V – Os homens usarão o cabelo aparado com costeletas na altura dos olhos;
  - a) – Caso o aluno use barba o mesmo deverá mantê-la aparada e em altura discreta.
- VI – As mulheres deverão usar o cabelo preso tipo rabo-de-cavalo;
- VII – É vedado adentrar a sala de armamento, e em outras salas sem autorização de quem de direito;
- VIII – Não será permitido, usar objetos na face ou em parte do corpo que desconfigure o uniforme nas dependências da escola

ou fora quando estiver em atividades em conjunto com a instituição como: piercing, tatuagens e etc;

IX – Sentar-se ou deitar-se no chão ou em locais não apropriados para tal;

X – Trazer consigo revistas, figuras ou qualquer outro tipo de objeto ou publicação de cunho obsceno ou pornográfico;

XI – Usar termos de gírias ou pornográficos;

XII – O objeto não autorizado que estiver de posse do aluno será retido pela Coordenação, permanecendo dessa forma até a visita dos pais ou responsáveis, para entrega e assinatura do termo de Comprometimento;

XIII – Exibir cenas amorosas ou desrespeitosas no interior das dependências do Quartel da Guarda, bem como no meio externo, quando uniformizados;

a) É vedado o flerte, e ou namoro entre alunos ou com estranhos aos programas da instituição nas dependências do Quartel da Guarda, bem como no meio externo, quando uniformizados;

XIV – Trazer bebidas com teor alcoólico para dependências do Quartel da Guarda ou para atividades em locais externos;

XV – Promover, incentivar brigas ou nelas se envolver ou fazer brincadeiras que impliquem agressões corporais;

XVI – Os pais ou responsáveis deverão comparecer as reuniões, eventos ou convocações da coordenação que lhe foi dirigida.

Parágrafo único. Os alunos que foram aprovados no edital de seleção para ingresso na Orquestra Jovem, deverão sempre que houver, ser aprovado na avaliação interna para permanecerem fazendo jus a bolsa auxílio a educação musical.

#### CAPÍTULO IX MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 14 – O não cumprimento de regras impostas neste regimento acarretará ao aluno uma das medidas disciplinares:

- I – Advertência verbal;
  - II – Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso, e encaminhamento à coordenação para orientação;
  - III – Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
  - IV – Suspensão do aluno por até cinco dias;
  - V – Desligamento do aluno.
- Parágrafo único. Caberá ao coordenador decidir qual medida disciplinar será imposta ao aluno, sendo que, no caso de reincidência na mesma quebra de regras acarretará em desligamento de forma sumária do aluno.

#### CAPÍTULO X DO CORPO DOCENTE

Art. 15 – A Orquestra Jovem e a escola de música terão um corpo docente com a seguinte estrutura:

- I – 1 (um) coordenador, que será Guarda Metropolitan Músico dentre os de classe hierarquicamente superior;
- II – 1 (um) psicopedagogo, que será um servidor efetivo da Guarda Metropolitana, ou contratado, ou cedido por outra Secretaria;
- III – instrutores de música, que serão Guardas Metropolitanos Músicos, ou pessoas contratadas para atuarem como instrutores de música.

§ 1º – Para compor a equipe de instrução da escola de música, será necessário ter aptidão para ministrar aulas teóricas e conhecimento prático em instrumentos de metais, palhetas e percussão.

§ 2º – Haverá no mínimo um instrutor para cada etapa do curso.

#### CAPÍTULO XI DO UNIFORME

Art. 16 – Os alunos deverão usar por dentro da calça ou saia, como também sempre limpo, bem alinhado e passado que constitui obrigação de todo o aluno da escola de música.

§ 1º – Uniforme masculino;

I – Calçado que envolva todo o pé, calça e camisa com a identificação da escola de música;

§ 2º – Uniforme feminino;

I – Calçado que envolva todo o pé, calça ou saia à altura do joelho e camisa com a identificação da escola de música;

Art. 17 – Os casos não constantes a este regimento, em qualquer área de atuação da escola de música, coral ou da Orquestra Jovem, serão resolvidos após parecer do coordenador dos programas.

Art.18 – A designação do Corpo docente será feito por ato do Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 19 - Revogam-se as portarias Nº Portaria SMSTT/SGM n.º 117, de 31 de julho de 2012 e Portaria N.º 033/2014 – GAB/SMSDCT de 21 maio de 2014.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana- SESMU – aos 22 dias do mês de maio de 2018.

Welere Gomes Barbosa -Ten Cel QOPM  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Florisvaldo Borges Leal – Inspetor-Chefe  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

#### EDITAL Nº 02/2018/SESMU.

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA A ESCOLA DE MÚSICA\CORAL JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Guarda metropolitana de Palmas juntamente com a Coordenação da Escola de Música e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o edital de seleção para voluntários para o coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

#### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1 – OBJETIVOS

O coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade com destreza musical, mas sobre tudo com o objetivo no complemento da formação cidadã dos atendidos, ofertando aulas teóricas e práticas de canto, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas

##### 1.2 – METAS

Pretende-se através deste Edital ofertar 20 (vinte) vagas para crianças e adolescente de 10 a 14 anos de idade.

#### 2 – DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do site: <http://gmp.palmas.to.gov.br/servicos/edital-escola-musica/> entre os dias 24/05/2018 e 30/05/2018.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Residir em Palmas-TO;

3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino

3.3. Ter idade entre 10 e 14 anos de idade.

3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios e apresentações e demais eventos.

#### 4 – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 – O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 – As avaliações acontecerão no período de 04 a 06/06/2018, a partir das 15 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO.

#### 5 – DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 – Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 – Será considerado o seguinte critério do TESTE 01:

I – Contato prévio com a música

5.4 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

I – Reconhecimento de alturas das notas;

II – Percepção Musical;

III – Vocalização.

#### 6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 11/06/2018.

6.2. O candidato selecionado, deverá se apresentar no dia e horário de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde às 15 horas.

#### 7 – DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

I – RG ou Certidão de Nascimento;

II – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;

III – Comprovante de residência;

IV – Uma foto 3x4;

V – Declaração de renda familiar.

7.2 – O candidato aprovado na seleção deverá entregar a documentação exigida no dia da apresentação, informada no Diário Oficial do Município.

#### 8 – DOS HORÁRIOS DAS AULAS:

8.1 – As aulas acontecerão em dias e horários definidos previamente pela coordenação.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação da Escola de Música e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas – TO, 23 de maio de 2018.

WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FLORISVALDO BORGES LEAL – INSPETOR-CHEFE  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

#### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018014681  
ESPÉCIE: Título Precário  
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PERMISSIONÁRIO: LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS  
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 010 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi.  
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária, a senhora Wélere Gomes Barbosa Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Lindon Jonson Vieira dos Santos, portador do CPF nº 432.544.203-06 e RG nº 1096246 SSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO Nº: 2018014950  
ESPÉCIE: Título Precário  
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PERMISSIONÁRIO: TIAGO CABRAL DA ROCHA  
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 290 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Tiago Cabral da Rocha, portador do CPF 413.875.381-87 e RG nº 1.466.000 SSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 031/2018

PROCESSO Nº: 2018014993  
ESPÉCIE: Título Precário  
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PERMISSIONÁRIO: JARBAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 242 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Jarbas Pereira de Assunção, portador do CPF 966.190.151-15 e RG nº 437.505 SSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018012267  
ESPÉCIE: Título Precário  
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
TRANSMISSOR: MARCONE DE OLIVEIRA SOUZA  
PERMISSIONÁRIO: VINICIUS DOMINGUES DOS SANTOS  
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 090 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Wélere Gomes Barbosa Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49, Marcone de Oliveira Souza, portador do CPF nº 004.292.961-00 e RG 299.077 SEJSP/TO e Vinicius Domingues dos Santos, portador do CPF nº 047.924.331-00 e RG nº 5825741 SSP/GO.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Silvan Cantuaria da Silva	2013.005.208	550.007.033-91	0046/2013
Lourival Pereira Loureiro Sobrinho	2015.041.454	122.587.174-34	0485/2015
Nililene Sousa Campos da Silva	2017.036.128	868.248.131-68	0178/2017
Rosana Brelaz Batista	2016.010.746	127.696.502-53	02717/2016
Antonio Jose Rodrigues Neto	2014.020.995	252.076.678-66	1120/2017
Jose Andrade Alves da Silva	2016.000.311	019.530.701-16	1008/2015
Faylene Reyla das Dores Pereira	2017.042.886	663.325.241-20	00176/2017
Railane Aguiar Pinheiro Santos	2016.005.387	031.021.411-45	1063/2016

Palmas, 22 de maio de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS